

JUSTIFICATIVA
PL 0528/2012

O doador de sangue terá a gratuidade do transporte público nos dias em que fizer a doação de sangue. Há cidadãos na cidade de São Paulo que tem o hábito de doar e esses cidadãos, muitas vezes, saem da periferia até o centro para fazer doação de sangue. Muitos não fazem doações regulares por limitação financeira. Cabe ao poder público criar mais esse incentivo e evitar que aquele que já faz um ato de solidariedade ainda tem que arcar com custos de transporte para poder concretizar seu ato de solidariedade. É o mínimo que o poder público deve fazer por esse cidadão.